

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a aprovação do Convênio firmado pelo Município de Cláudio com a Universidade do Estado de Minas Gerais/UEMG, autoriza a abertura de crédito especial, e determina outras providências.*

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º Esta Lei aprova Convênio firmado pelo Município de Cláudio/MG com a Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG, na forma que especifica.

Art. 2º Fica aprovado o Convênio firmado pelo Município de Cláudio/MG com a Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG, visando realizar ampliação das instalações da Unidade Acadêmica da UEMG situada em Cláudio/MG.

§1º A ampliação referida no caput consistirá na construção de um módulo, a ser denominado de “Módulo I”.

§2º O módulo a ser edificado terá a área construída de 265,00 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), sendo composto de:

I - uma área de circulação;

II – três salas de aula, cuja capacidade será de 50 (cinquenta) alunos cada e;

III – instalações sanitárias masculina, feminina e para portadores de necessidades especiais.

§3º Faz parte integrante desta Lei, como anexo, o termo de convênio referido no caput.

Art. 3º. O valor da participação do Município de Cláudio para a realização da obra referida no art. 2º está estimado em R\$254.600,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos reais e quinze centavos), incluso materiais e mão de obra.

Art. 4º. Em face da aprovado contida nesta Lei, fica o Poder Executivo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo

especial, no orçamento vigente, no importe de R\$ 254.600,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos reais e quinze centavos), inserindo ao orçamento vigente a dotação orçamentária nº 05 01 12 364 0016 3.070 - Obras de ampliação – Convênio UEMG, 4490.51 – Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 100.

Art. 5º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura dos créditos adicionais especiais autorizados nesta lei anular-se-á parte das dotações orçamentárias nº. 06 02 04 122 0001 3.067 - Obras de Construção de Sede Administrativa, 4490.51 Obras e Instalações, fonte e destinação de recursos 100, ficha 294, no importe de R\$ 254.600,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais e quinze centavos).

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar as dotações criadas por esta Lei, por meio de Decreto, desde que observadas as mesmas fontes/destinação de recursos e, ainda, com observância aos limites previstos Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Cláudio prover as alterações necessárias no PPA e na LDO, especialmente para ampliar o objeto do programa 0016 - Atendimento ao Ensino Superior, acrescentando-se convênios e demais ações voltadas ao incentivo da educação superior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 18 de março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Cláudio, 18 de março de 2020.

Mensagem nº. 007/2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza o Município de Cláudio a firmar convênio com a Universidade do Estado de Minas Gerais/UEMG”*.

O Município de Cláudio, visando proteger o acesso dos cidadãos a um ensino superior de qualidade e excelência buscando a profissionalização de seus jovens, por intermédio do Projeto de Lei em epígrafe, busca a autorização legislativa para realizar nas dependências da UEMG de Cláudio, obra de ampliação da estrutura com a construção de três novas salas de aula e instalações sanitárias masculina e feminina com formatação para pessoas com mobilidade reduzida.

A Universidade do Estado de Minas Gerais possui características multicampi e está instalada em vários Municípios do Estado de Minas Gerais, oferecendo cursos de graduação em diversas áreas do conhecimento, sendo que no Município de Cláudio, a UEMG possui um campus avançado onde são ofertados 04 cursos de graduação nas áreas de ciências sociais aplicadas e humanas.

Destaca-se que a Unidade Acadêmica de Cláudio da Universidade do Estado de Minas Gerais é resultado da identificação das demandas locais das indústrias de fundidos e comércio, levando-se ainda em conta a situação de Cláudio como polo na América Latina em fundição artesanal de ferro e alumínio.

Neste sentido, são oferecidos cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas de Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social e procura atingir metas voltadas para as técnicas de gestão e ação social de forma a permitir maior competitividade, geração de empregos e melhoria nas relações sociais.

Já na área de Ciências Humanas cumpre seu papel como centro formador, disseminador e produtor do conhecimento referente ao processo de ensino e aprendizagem e à educação escolar como um todo, destinado a promover a formação geral do futuro professor da educação básica, oferecendo o curso de Pedagogia.

Ocorre que o espaço físico da unidade tornou-se insuficiente para alojar todas as turmas, que conta atualmente com três salas divididas, que se transformaram em 6 salas, sendo que uma delas é dividida com compensado, o que um professor fala em uma sala é ouvido na sala ao lado.

Outro fator que justifica a ampliação é que, atualmente a Universidade possui em torno de 545 alunos, tendo apenas um banheiro masculino e um feminino no primeiro pavimento do prédio, sendo totalmente inadequada esta realidade.

Essas providencias foram uma tentativa de minimizar o problema de espaço, porém os alunos continuam muito mal acomodados, tudo muito apertado, o que geram muitas reclamações e insatisfação de alunos e professores.

Ante o acima exposto, com essas justificativas, espero a aprovação da presente proposição de lei, **em regime de urgência**, uma vez que a situação na instituição de ensino superior é precária, e tão logo seja aprovado o presente projeto as contratações para a realização das obras poderão ser iniciadas.

Qualquer dúvida suscitada poderá ser respondida prontamente pela Advocacia Geral do Município, que se encontra à inteira disposição dos Nobres Edis.

Solicito, pois, submeter a matéria à apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores.

Renovo a Vossa Excelência, minha distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**  
**Prefeito do Município**

**Excelentíssimo Senhor**  
**CLÁUDIO TOLENTINO**  
**Presidente da Câmara Municipal de CLÁUDIO-MG.**